



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.464 /2018.**

Vereador Autor Dr. Márcio Bittencourt

Institui o dia do combate ao câncer de próstata e dispõe sobre as ações de conscientização a serem realizadas durante a campanha denominada “novembro azul”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Macaé o dia 17 (dezesete) de novembro como o “DIA MACAENSE DO COMBATE AO CÂNCER DE PROSTATA”, bem como a promoção da campanha, com objetivo de conscientizar a população do município sobre a importância da prevenção e tratamento adequado.

Art. 2º Serão realizadas anualmente, durante todo o mês de novembro, atividades para conscientização para conscientização sobre o câncer de próstata.

Parágrafo único: Os gestores públicos deverão desenvolver atividades tais como;

I- Durante o mês de novembro serão apresentadas palestras e seminários públicos no auditório do Paço Municipal ou qualquer outro espaço público compatível com tal atividade.

II- A veiculação da campanha em todos os meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Macaé.

III- A iluminação de monumentos e prédios públicos com a cor azul.

IV- O símbolo da campanha será um laço azul.

Art. 3º O dia a ser comemorado passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos de Macaé.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2018.

**ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Prefeito

Publicação	<i>Diário do Estado do RJ</i>
Edição Nº	<i>4359</i>
Data	<i>20 / 04 / 18</i> pag <i>16</i>
<i>Aluizio Junior - 2f. 405</i>	